



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N° 10/2024

DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS PARA A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a presente Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Nova Cruz/RN autorizado a destinar duas áreas públicas, de aproximadamente 25 m² cada, sendo uma localizada na área do campo de futebol, na Comunidade da Lagoa de Serra da Lapa, e a outra na área da Escola Municipal da Comunidade Barbaço do Henrique.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal disciplinará, por meio de Decreto, o uso dos poços artesianos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 17 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
FLÁVIO CESAR NOGUEIRA
Data: 24/10/2024 12:43:46-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Jucáia Cruz/RN
Processo N° PL 10/2024 (Executivo)
Folha N° 0011
Rúbrica (Assinatura)

APROVADO POR: 05 votos favoráveis
Em, 31/10/2024
Presidente MZ
1º Secretário RE
2º Secretário _____
Sala das Sessões
Vereador Samuel José de Melo

DESPACHO

Constou do expediente de hoje,
Publique-se em seguida, subam
Os autos para apreciação do
Sr. Presidente.
Câmara Municipal, 31/10/2024


1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 10/2024

Exmº. Sr. Presidente,
Srs. e Sras. Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa autorizar a destinação de áreas públicas no município de Nova Cruz/RN para a construção e instalação de poços artesianos em duas localidades estratégicas: a área do campo de futebol na Comunidade da Lagoa de Serra da Lapa e a área da Escola Municipal na Comunidade Barbaço do Henrique.

Esta medida se justifica pela necessidade urgente de ampliar o acesso à água potável nas comunidades rurais, considerando que essas localidades enfrentam dificuldades de abastecimento hídrico devido às características climáticas da região e à limitação de fontes hídricas naturais. A perfuração e instalação de poços artesianos é uma solução prática e sustentável que atenderá diretamente às demandas da população local, contribuindo para a melhoria das condições de vida e a promoção do desenvolvimento econômico e social dessas comunidades.

Ademais, a execução deste projeto está em consonância com os objetivos do Governo Municipal de garantir a segurança hídrica em áreas vulneráveis, promovendo o uso racional dos recursos hídricos e, ao mesmo tempo, assegurando a preservação ambiental. A escolha das áreas públicas para a instalação dos poços também visa otimizar o uso de espaços já destinados ao interesse coletivo, sem gerar impacto negativo à sua destinação principal.

Portanto, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, solicitando sua aprovação, pois sua implementação trará benefícios concretos e duradouros para o bem-estar da população de Nova Cruz.

Atenciosamente,

Palácio Antônio Arruda Câmara, 17 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente



FLÁVIO CESAR NOGUEIRA
Data: 24/10/2024 12:43:46-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

***Flávio César Nogueira
Prefeito Municipal***

Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/Ceará
Processo N° PL 10/2024 (Bacelino)
Folha N° 002
Rúbrica (Assinatura)

APROVADO POR: 09 votos favoráveis
Em: 31/10/2024
Presidente SEN
1º Secretário SEN
2º Secretário _____
Sala das Sessões
Vereador Samuel José de Melo

DESPACHO

Constou do expediente de hoje,
Publique-se em seguida, subam
Os autos para apreciação do
Sr. Presidente.
Câmara Municipal, 31/10/2024

1º Secretário